

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e quinze
minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro,
Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva,
Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto
Raposo Morgado, Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso,
Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública
Antes da Ordem do Dia
O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.
O Sr. Presidente da Câmara informou que se vive hoje um dia histórico e ao mesmo tempo um
momento dramático, para todos os países membros da União Europeia. Dados dos resultados do
referendo realizado no Reino Unido, prevêm a sua saída da União Europeia, com consequências políticas
e económicas imprevisíveis. Portanto nessa ordem de ideias, manifestou a sua solidariedade e total
abertura para com os emigrantes portugueses residentes desde há muitos anos no Reino Unido
Informou ainda que tivemos ontem a visita da Sr.ª Secretária de Estado do Ordenamento do
Território e da Conservação da Natureza, Dr.ª Célia Ramos, que esteve no nosso Concelho para a
apresentação do Projeto Transfronteiriço Life Rupis, cofinanciado pelo programa LIFE da União Europeia.
O Sr. Presidente aproveitou a visita da Sr.ª Secretária de Estado, para lhe dar conhecimento das
preocupações existentes no nosso concelho
O Sr. Presidente quis ainda felicitar a Associação Transumância e Natureza que, em parceria com
mais oito concelhos, desenvolveu este Projeto Transfronteiriço, que foi aprovado no âmbito da União
Europeia, ao qual o Município também se associou, e que implica grandes responsabilidades para todos
os parceiros envolvidos. Decorrerá em território português e espanhol, na zona de Protecção Especial do
Douro Internacional, no Vale do Rio Águeda e Arribes del Duero. Este projeto visa implementar ações de
protecção e reforço das populações de aves a Águia-perdigueira e o Britango e é cofinanciado pela
União Europeia, que trará para o território de atuação um investimento de oitocentos mil euros, e terá

Ordem do Dia
O Sr. Presidente respondeu que numa próxima reunião trará a informação solicitada
assunto
assuntos da reunião, até agora não nos disponibilizou a informação solicitada relacionada com este
reunião anterior, o valor da verba gasta nas obras de execução das rotundas e como pôde verificar nos
A Sr.ª Vereadora quis ainda lembrar o Sr. Presidente da Câmara, que tendo solicitado numa
ausência de obra feita, por parte do atual executivo
deixar aqui uma nota de muita preocupação, pela ausência de dinamismo, ausência de projetos e esta
Alva, foi efetivamente uma obra, já há muito iniciada e apenas agora concluída e pronta a utilizar. Quis
apresentar, além da que apresentou no ano passado no feriado Municipal do multibanco em Barca de
está a tomar, em ausência de obras. Pois, efetivamente, volvidos três anos a única obra que tem para
adjudicada ainda pelo executivo anterior, e que efetivamente demonstra o rumo que o executivo atual
tem para inaugurar, no decorrer destes três anos de mandato deste executivo. É uma obra projetada e
pôde constatar que no programa apresentado para as comemorações do feriado, a única obra que
participar nas comemorações do Feriado Municipal do dia 7 de julho. Mas foi com alguma tristeza que
A Sr.ª Vereadora quis agradecer ao Sr. Presidente, o convite que recebeu esta semana para
Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, saudando a todos
concelho, para assistir a uma prova com grande diferenciação dos anos anteriores
automobilismo e da velocidade. Esperando que venha trazer uma grande adesão e visita ao nosso
velocidade, associada à perícia e que certamente trará ainda mais participantes aficcionados do
julho e que desta vez trará novidades com a participação com carros com maior potência, com mais
para a apresntação da prova do XVIII Slalom Sprint de Castelo Rodrigo, que irá decorrer de 23 e 24 de
Mais informou que decorreu na quarta-feira na cidade da Guarda, uma conferência de imprensa
efetuar candidaturas ao abrigo deste programa
projetos ao abrigo do programa do Portugal 2020 e destinada a todos os empresários que pretendam
esclarecimentos, desenvolvida pela Raia Histórica, referente a apresentação de candidaturas de
Informou ainda que decorreu ontem no Auditório da Casa da Cultura, uma sessão de
assim para o desenvolvimento do nosso concelho.
empresarial de todos os produtores e económico com a criação de postos de trabalho, contribuindo
nossas escolas e interligação com os agricultores poderá falar-se de uma nova dinamização a nível
turismo e do nosso território, não só a nível social, mas também a nível educacional em conjunto com as
que não se esgota em si mesmo, pois vai contribuir para a dinamização e desenvolvimento desse tipo de
um projeto per-si, vem contribuir de alguma forma para o desenvolvimento do turismo de natureza, mas
conservação e proteção destas duas espécies, no sentido de aumentar a sua nidificação. Trata-se de
com a duração de quatro anos, com vista a promover as condições ambientais e alimentares para

Assuntos Diversos
Proposta N.º 400/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Figueira Com Vida 2016 - Normas de
funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 400/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente ao evento Figueira Com Vida 2016 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato,
Produtos Regionais e Bares, que a seguir se transcreve:
Considerando
Que o Município irá promover, entre os dias 12 e 15 de agosto de 2016, a Feira de Artesanato,
Produtos Regionais e Bares, integrada no programa do evento "Figueira Com Vida 2016";
Que se pretende, com a referida feira, desenvolver um certame que venha a estimular, promover
e divulgar o artesanato local e regional;
Que a par desse estímulo, se deseja reforçar a divulgação dos produtos tradicionais e endógenos
enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da nossa economia local
Proponho, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela
alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as
normas de funcionamento em anexo, que passam a disciplinar de forma simples, as regras às quais os
participantes terão de observar e cumprir
FIGUEIRA COM VIDA 2016
(DE 12 A 15 DE AGOSTO DE 2016)
Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares
O Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai promover de 12 a 15 agosto a Feira de
Artesanato, Produtos Regionais e Bares, integrada no Programa das Festas de Verão, um certame que
visa estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional e os produtos tradicionais e endógenos
enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da economia local
Nesse sentido e por forma a disciplinar o funcionamento deste evento, aprovam-se as suas
respetivas normas de funcionamento:
Artigo 1.º
Objeto
O presente documento visa disciplinar o funcionamento da Feira de Artesanato e Produtos
Regionais, na qual apenas poderão fazer parte os participantes que se inscreverem e cuja inscrição
venha a ser validada
Artigo 2.º
Data, localização e horário de funcionamento
As Festas da Vila terão lugar na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, no Largo Serpa Pinto, em
Stand's instalados para o efeito, decorrendo nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto, com abertura ao público

Poderão participar na referida Feira, artesãos a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações ou Autarquias, dando-se preferência aos produtos genuinamente artesanais, especialmente aqueles oriundos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo
de Associações ou Autarquias, dando-se preferência aos produtos genuinamente artesanais, especialmente aqueles oriundos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo
especialmente aqueles oriundos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo
Artigo 4.º
1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de uma ficha de inscrição tipo, disponibilizada para o efeito pelo Município, devendo esta ser devolvida até ao dia 22 de julho aos serviços municipais competentes
1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de uma ficha de inscrição tipo, disponibilizada para o efeito pelo Município, devendo esta ser devolvida até ao dia 22 de julho aos serviços municipais competentes
disponibilizada para o efeito pelo Município, devendo esta ser devolvida até ao dia 22 de julho aos serviços municipais competentes2 – Os serviços municipais selecionarão as inscrições rececionadas, reservando-se o direito de
serviços municipais competentes2 - Os serviços municipais selecionarão as inscrições rececionadas, reservando-se o direito de
2 - Os serviços municipais selecionarão as inscrições rececionadas, reservando-se o direito de
rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, privilegiando o artesanato genuíno e
português, os produtos tradicionais da Região e os artesãos que executem trabalhos ao vivo durante o
evento
3 - Os participantes selecionados serão notificados dos resultados da seleção, sendo as inscrições
limitadas ao número de Stand´s disponíveis
Artigo 5.°
Stand's
1 - A cada participante é disponibilizado 1 Stand com as dimensões 3x3m, munido com um ponto
de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação do ocupante
2 - É da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem co- mo
a sua decoração e limpeza
3 - Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao Stand para exposição dos produtos
de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos Stand´s
Artigo 6.º
Custos
1 - Os participantes selecionados, deverão realizar um pagamento no valor de 20€ para
produtores e 40€ para bares
2 - A desistência sem justificação não obriga à devolução da mesma e exclui o participante em
futuros certames.
3. O pagamento dos módulos deverá ser feito no ato da inscrição, através de numerário ou
cheque à ordem da Tesoureira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo
Artigo 7.°
Competências do Município

1- É	competência do Município a atribuição dos Stands e a sua localização, receber
pagamento	o relativo a estes
2 - 0	O Município irá averiguar, em sede de fiscalização, se os produtos expostos são os produto
descritos no	a ficha de inscrição
3 - C	Município poderá determinar o encerramento do Stand no caso de desrespeito às presente
normas de	funcionamento, ou perturbação da paz social;
4 - N	la eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poder
atribui-los c	outros artesãos
Artig	o 8.°
Deve	eres e obrigações dos participantes
1 - A	limpeza e decoração dos Stand´s são da responsabilidade dos participantes não podendo
ser modific	ada a sua estrutura;
2 -	Não será permitida a instalação sonora nos Stand´s a fim de não perturbar o norma
funcionam	ento da Feira;
3 - (Os Stand´s deverão estar totalmente operacionais no momento da abertura, devendo o
expositores	cumprir com zelo os horários estabelecidos
Artig	o 9.º
Mon	agem e desmontagem
1- A	ocupação e montagem dos Stand´s deverão ser realizadas a partir das 10 horas do dia 12 d
agosto e a	desmontagem deverá ser realizada obrigatoriamente até às 12h00, do dia 16 de agosto.
Artig	o 10.°
Dispo	osições finais
1	A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento destas normas d
funcioname	ento e de outras diretivas emanadas pelo Município
2 - A	inda que o espaço tenha vigilância, será da exclusiva responsabilidade dos participantes o
prejuízos c	ausados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidente
roubos, inc	êndios, condições atmosféricas, entre outros
A Câ	amara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidad
de votos	
Prop	osta N.º 401/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 - Retificação de minuta de delegação d
competênc	cias para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energi
Elétrica de	Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e lluminaçã
Pública (IP)	
Pelo	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 401/2016/PCM/MANDATO 2013-201
	Retificação de minuta de delegação de competências para abertura de Procedimento d

Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensã
Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e lluminação Publica (IP), que a seguir se transcreve:
Considerando
O correio electrónico recebido em 13 de junho de 2016, pelas 12h10, em anexo;
Que os valores constantes da minuta de delegação de competências, inserida na proposta r
399/2016-PCM/MANDATO 2013-2017, aprovada em reunião de câmara de 9 de junho de 2016, não s
referem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo;
A necessidade de retificar os valores constantes da referida minuta para cumprir, com rigor,
atribuição do Município em matéria de Energia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Proponho, assim, que, o órgão executivo aprove, para efeitos tidos por convenientes e e
aditamento à proposta n.º 399/2016-PCM/MANDATO 2013-2017, a retificação dos valores constantes o
minuta em anexo.
Delegação de Competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para abertura d
Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (Mi
Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e lluminação Publica (IP), através de Concurs
Publico Internacional através da ENERAREA – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Interior
OBJECTIVO
A realização deste concurso tem como objetivo a diminuição de custos do município com
compra de energia elétrica
ENERAREA tem vindo a observar os custos elevados com as faturas de eletricidade dos
municípios e deste modo decidiu realizar este concurso tentando fazer com que os municípios consiga
desta maneira obter uma diminuição na fatura de eletricidade
ENQUADRAMENTO
Mercado de Eletricidade
ENERAREA enquanto agência de energia fez uma pesquisa de mercado de compra de energ
elétrica para que desta maneira pudesse perceber de facto qual a maneira de adquirir energia o
menor preço
Nesta pesquisa de mercado verificou a existência de dois mercados de aquisição de energia, sô
eles o Mercado Spot (OMIE) e o Mercado de Futuros (OMIP)
A totalidade das compras dos comercializadores é feita no OMIE, sendo que este é um mercad
muito volátil, o preço de energia nunca é o mesmo de um dia para o outro, dai os preços de energ
mais elevados apresentados por parte dos comercializadores
Para suprimir esta volatilidade existe o OMIP onde os comercializadores podem garantir que um
percentagem da energia que compram tenha um preço fixo num determinado período de tempo, ond

na venda ao município os comercializadores vão indexar uma percentagem a este preço de onde
deriva o lucro do comercializador
OMIE - Gere de uma forma integrada os mercados (diários e intradiários) para a Península Ibérica
e o seu modelo de funcionamento é o mesmo que o de muitos outros mercados europeus. A
participação no mercado realiza-se através de uma plataforma eletrónica de fácil acesso através da
Internet, o que possibilita a participação simultânea de um grande número de agentes e a gestão de
uma elevada quantidade de ofertas de compra e venda de eletricidade num lapso de tempo reduzido.
O OMIE também realiza a faturação e a liquidação da energia comprada e vendida nos citados
mercados, assim como a elaboração das liquidações económicas correspondentes OMIP - bolsa de
derivados do MIBEL, que assegura a gestão do mercado conjuntamente com a OMIClear, sociedade
constituída e detida totalmente pelo OMIP, a qual assegura as funções de Câmara de Compensação e
Contraparte Central das operações realizadas no mercado
O principal fundamento da existência de contratos de derivados passa por responder às
necessidades de cobertura de riscos de variação de preço, sendo natural objetivo do OMIP a
disponibilização de eficientes instrumentos para a gestão desses riscos. O modelo de mercado permite
que as instituições com know-how no domínio da gestão de risco assumam parte desse importante
papel, quer por conta própria, quer por conta de terceiros
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Após esta análise foi feita a comparação entre estes dois mercados utilizando preços de
referência de comercializadores (Preço Referência), utilizados em concursos públicos da nossa região e o
preço fixo com o indexado do comercializador para obtenção de poupança para o Município com este
método de aquisição de energia (Preço OMIP)
Para esta comparação foi utilizado o valor do OMIP de 0.0411 €/kWh

LOTE - CONSUMOS EM MT

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
6 171,00 €	4 932,00 €	1 239,00 €

LOTE - CONSUMOS EM BTE

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
34 653,50 €	26 955,11 €	7 698,39 €

LOTE - CONSUMOS EM BTN > 6,9 kva

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
18 803,16 €	13 441,13 €	5 362,03 €

LOTE - CONSUMOS EM BTN <= 6,9 kva

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
3 554,17 €	2 587,67 €	966,50€

LOTE - CONSUMOS EM IP

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança
132 607.96 €	98 746.09 €	33 861.87 €

baixa tensão especial e baixa tensão normal. -----

TOTAL DOS LOTES A CONCURSO

Preço Referência	Peço OMIP	Poupança	
195 789,79 €	146 662,00 €	49 127,79 €	
Com este método	de aquisição de en	ergia o município	o pode obter uma poupança
aproximadamente 25 %,	como podemos obser	var pela análise d	las tabelas acima
Sendo este um pr	ocesso que permite d	ao Município de	Figueira de Castelo Rodrigo o
poupança significativa	no processo de aqui	isição de energio	a, o Municipio de Figueira de
Rodrigo, delega na ENER	AREA – Agência regior	nal de Energia e A	Ambiente do Interior, com Nif. 50
e sede em Belmonte a d	competência para ab	ertura do proced	dimento de "Contratação de S
Fornecimento de Energia	Elétrica de Media Ten	isão (MT), Baixa Te	ensão Especial (BTE), Baixa Tensĉ
(BTN) e Iluminação Public	a (IP)"		
A Câmara depois	de analisar a presente	e proposta, delibe	erou a sua aprovação por una
de votos			
Proposta N.º 402/2	016/PCM/MANDATO 2	2013-2017 – Protoc	colo para constituição de agru
de entidades adjudicant	es – Concurso públic	o para aquisição	o de energia elétrica em medi

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 402/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Concurso

público	para aquisição de energia elétrica em media tensão, baixa tensão especial e baixa tensão
normal,	que a seguir se transcreve:
Pr	rotocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes — Concurso público para
aquisiçõ	ão de energia elétrica em media tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal
(Considerando
(Que face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do
fornecir	mento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as
diversas	instalações de consumo do Município;
G	Que os restantes 16 municípios pertencentes à área de atuação da Agência de Energia e
Ambien	te do Interior (ENERAREA) manifestaram, numa reunião de Conselho de Administração, que a
referida	necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE)
e Baixa	Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;
	Que algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em
integrar	este procedimento;
G	Que se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração
de um i	único contrato de aquisição de energia, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a
constitu	ição de um agrupamento das dezoito entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no
artigo 3	9.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,
elevan	do do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do
Interior	como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de
formaçã	ão do contrato (cfr. minuta de protocolo em anexo);
G	Que a referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de
Energia	e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo
(progra	ma do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
G	Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código
dos Co	ntratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido
pela(s)	entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado
adotar (o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e
no Jorn	al Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo
16.° n.°	1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;
G	Que foi já deliberada, pela Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais para os
efeitos	agora propostos bem como a delegação das competências necessárias para promover e
praticar	todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso à ENERAREA
- Agênd	cia Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento, cabendo

agora à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.					
8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a sua aprovação					
Propõe-se, assim, à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto alínea b) do n.º 2 do artigo 23					
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:					
a aprovação da minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA — Agência Regional de					
Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueiro					
de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhe					
Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB — Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta em anexo minuta em anexo, que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de					
contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixo					
Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;					
A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público					
com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade					
designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b)					
todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);					
Protocolo					
Para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes					
Entre:					
a AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR, pessoa colectiva n.º 505 799 618, con					
sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Belmonte, representada pelo Presidente do Conselho de					
Administração, José Manuel Custódia Biscaia, adiante designada por ENERAREA;					
a ASSOICIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 501 600 396, com sede no					
Largo dos Bombeiros Voluntários, em Belmonte, representada pelo Presidente do Conselho diretivo, Jose					
Manuel Custódia Biscaia, adiante designada por AMCB;					
o MUNICÍPIO DE ALMEIDA, pessoa colectiva n.º 506 625 419, com sede na Praça da Liberdade					
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Baptista Ribeiro;					
o MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa colectiva n.º 506 695 956, com sede na Rua Pedro Álvare					
Cabral, n.º 135, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Dias Rocha;					
o MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 849 635, com sede na Ruc					
Sacadura Cabral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Francisco Gomes Monteiro;					
o MUNICÍPIO DA COVILHÃ, pessoa colectiva n.º 505 330 768, com sede na Praça do Município					
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Pinheiro Pereira;					
o MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, pessoa colectiva n.º 505 987 449, com sede no					
Largo Dr. Vilhena, n.º 1, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo José Langrouva;					

o MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, pessoa colectiva n.º 505 592 959, com sec	de na Estrada
Nacional, n.º 16, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Pina F	Fonseca;
o MUNICÍPIO DO FUNDÃO, pessoa colectiva n.º 506 215 695, com sede na Praça	do Município,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes;	
o MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa colectiva n.º 501 131 140, com sede na Praça	do Município,
epresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Amaro;	
o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, pessoa colectiva n.º 506 510 476, com sede na Av	. 25 de Abril,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Tadeu Marques;	
o MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, pessoa colectiva n.º 506 632 946, com sede na Rua	1.º de Maio,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Custódia Biscaia;	
o MUNICÍPIO DE MÊDA, pessoa colectiva n.º 505 161 974, com sede no Largo	do Município,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Anselmo Antunes de Sousa;	
o MUNICÍPIO DE PENAMACOR, pessoa colectiva n.º 506 192 164, com sede no Largo	do Município,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares;	
o MUNICÍPIO DE PINHEL, pessoa colectiva n.º 506 787 249, com sede no Largo M	Ninistro Duarte
Pacheco n.º 8, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ver	ntura;
o MUNICÍPIO DE SABUGAL, pessoa colectiva n.º 506 811 662, com sede na Praça o	da República,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo;	
o MUNICÍPIO DE SEIA, pessoa colectiva n.º 506 676 170, com sede no Largo Dr. Antóni	o Borges Pires,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos filipe Camelo Miranda Figueirec	lo;
o MUNICÍPIO DE TRANCOSO, pessoa colectiva n.º 501 143 726, com sede na Praça	do Município,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador	
Considerando que:	
Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia elétric	ca em Média
Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o tri	iénio de 2017,
2018 e 2019;	
Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente p	orocedimento
concursal;	
Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só p	orocedimento
concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte	possibilidade
de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes	, representará
uma maior quantidade de energia a fornecer;	
Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adju-	dicantes aaui
Assim, se mostra apropriada a chação de um agropamento das emidades adju	

Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com
vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.
Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos
Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras
e condições insertas nos artigos seguintes:
Cláusula 1.ª
Objeto
Os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo,
Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia,
Trancoso, a AMCB - Associação de Municípios da Cova da Beira e a ENERAREA - Agência Regional de
Energia e Ambiente do Interior, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista
ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público para
aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as
instalações dos municípios pertencente à área de intervenção da ENERAREA e afins", nos termos do
disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
Cláusula 2.ª
Realização de Despesa e Repartição de Custos
1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de
contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua
cabimentação orçamental
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim
como da sua publicitação, serão suportados pela ENERAREA
Cláusula 3.ª
Vigência do Agrupamento
O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer
outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos
Cláusula 4.ª
Representante do Agrupamento
O representante do agrupamento é a ENERAREA,
Cláusula 5.ª
Obrigações das Partes
Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para
contratar de cada entidade integrante do agrupamento
Cláusula 6.ª

Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos
Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo
com os documentos normativos do concurso
Cláusula 7.ª
Repartição do Preço da Aquisição
1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes,
em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens
identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante
conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem
contratualmente definidos
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos
procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos
contratualmente estabelecidos
Cláusula 8.ª
Nomeação do Mandatário do Agrupamento
Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes
a ENERAREA, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e
procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das
peças concursais e publicação de anúncio -, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados,
corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as
propostas
Cláusula 9.ª
Aceitação do Mandatário do Agrupamento
A ENERAREA, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário
do Agrupamento de Entidades Adjudicantes
Cláusula 10.ª
Mandato
O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e
será exercido gratuitamente
Cláusula 11.ª
Disposições Finais
1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas
entidades intervenientes
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 6 (seis)
páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias
autenticadas a todos os restantes intervenientes.
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos
Proposta N.º 403/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula
Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 403/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente ao Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr.
Álvaro Augusto Garcia, que a seguir se transcreve:
Considerando
O habitual apoio financeiro do Município à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e
Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, aquando da viagem de final de ano, que, este ano de 2016, se
realizou até ao Portugal dos Pequenitos em Coimbra e à Praia da Barra em Aveiro;
Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;
As faturas apresentadas ao Município pela Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e
Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, referentes ao transporte e aos ingressos no Portugal dos Pequenitos,
que totalizam o montante de € 1 151,10 (mil, cento e cinquenta e um euros e dez cêntimos);
O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas
terras e novas gentes;
Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem
as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais
do Município em vigor para o ano de 2016
Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do
do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Fundação D. Ana
Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, no montante de € 1 150,00 (mil,
cento e cinquenta euros)
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos
Proposta N.º 404/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de
Escalhão
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 404/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente ao Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, que a seguir se transcreve:
Considerando

O pedido de apoio apresentado ao Município, para pagamento do transporte das crianças e
funcionários do Jardim de Infância e CATL da Casa da Freguesia de Escalhão, para visita ao Portugal dos
Pequenitos em Coimbra e à Praia da Figueira da Foz;
Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal, sendo já habitual o apoio do
Município, para o mesmo efeito, a outras instituições do concelho;
O orçamento apresentado pela Casa da Freguesia de Escalhão, no montante de \in 600,00
(seiscentos euros);(seiscentos euros);
O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas
terras e novas gentes;
Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem
as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais
do Município em vigor para o ano de 2016
Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do
do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Casa da
Freguesia de Escalhão, no montante de € 500,00 (quinhentos euros)
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos
Proposta N.º 405/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 — 14ª alteração ao Orçamento e 13ª alteração às
G. O. P Grandes Opções do Plano (P. P. I. Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais
Relevantes)
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 405/2016/PCM/MANDATO 2013-2017,
referente à 14ª alteração ao Orçamento e 13ª alteração às G. O. P Grandes Opções do Plano (P. P. I.
Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes), que a seguir se transcreve:
Considerando o conteúdo da Informação Interna da Subunidade de Gestão Financeira
Contabilidade e Tesouraria nº 155/2016-DAFS/FCT;
Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos
Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de junho de 2016
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de
junho de 2016
Operações Orçamentais: 982.021,88 € (novecentos e oitenta e dois mil e vinte e um euros e oitenta
e oito cêntimos)

Operações não Orçamentais: 123.338,53 € (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e oito euros e
cinquenta e três cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Outros Assuntos
Aprovação da ata em minuta
A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata
aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando
eram dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana
da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e
redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.